

CHAMADA INTERNA Nº 10/2024 - R.U.A. EDIÇÃO CAMPUS AGRÁRIAS E CENTRO POLITÉCNICO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições realiza chamada interna para a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação do evento R.U.A. (Rolê Universitário Artístico-cultural).

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público a presente Chamada Interna para a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação do evento R.U.A. (Rolê Universitário Artístico-cultural), a realizar-se no período de 09 de setembro a 04 de outubro de 2024, no campus Agrárias e de 04 a 29 de novembro de 2024, no campus do Centro Politécnico.

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1. O R.U.A. (Rolê Universitário Artístico-cultural) pretende ocupar os espaços da Universidade Federal do Paraná com apresentações musicais e exposições realizadas pela comunidade acadêmica. O projeto passará pelos diferentes campi da universidade, ocupando cerca de um mês cada um dos espaços, com apresentações e exposições toda quinta-feira, em horários estratégicos de intervalo das aulas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação de qualquer área do conhecimento, que possuam propostas artístico-culturais.

2.2 Servidores da UFPR (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que possuam propostas artístico-culturais.

3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 15 (quinze) ações artístico-culturais oriundas do Balaio Cultural UFPR, visando compor a programação do R.U.A. Edição Campus Agrárias e Edição Campus Centro Politécnico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

4.1. Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFPR, servidora ou servidor (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) da UFPR;

4.2. Preencher o formulário online de inscrição do Balaio Cultural UFPR, disponibilizado no item 7.1 e dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 10.

a) Estudantes e servidores já cadastrados anteriormente no Balaio Cultural UFPR, estarão automaticamente participando do processo seletivo, não sendo necessário realizar nova inscrição.

b) Estudantes e servidores já cadastrados no Balaio Cultural UFPR, poderão se inscrever novamente caso tenham uma nova proposta artístico-cultural.

4.3. Ter disponibilidade de comparecer em ao menos um dia dentro dos períodos de realização da ação, que são:

a) Campus Agrárias: quintas-feiras de 09 de setembro a 04 de outubro de 2024, horário de 11h às 13h;

b) Campus Centro Politécnico: quintas-feiras de 04 a 22 de novembro de 2024, horário de 11h às 13h;

c) Campus Centro Politécnico: de 25 a 29 de novembro de 2024 período entre 10h e 19h.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas e culturais do R.U.A.: artes visuais, artes digitais, artes integradas, teatro, música, dança, circo, performance, literatura, fotografia, cinema, design, artesanato, culturas étnico-raciais, cultura LGBTQIA+, culturas e manifestações populares, entre outras presentes na UFPR.

5.1.2. As apresentações e espetáculos deverão ter duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sendo executadas em apenas 1 (um) dia.

5.2. A montagem e desmontagem das apresentações, espetáculos e exposições será de responsabilidade dos participantes selecionados.

5.3. Todos os equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora aos participantes/grupos para a realização das atividades objeto da presente Chamada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

5.4. Cada ação artístico-cultural proposta por estudante e selecionada, receberá uma única bolsa para auxiliar no suporte técnico e na viabilidade de sua execução, seja esta uma ação composta por um ou mais integrantes (grupo ou coletivo).

5.5. Servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que tenham sua ação artístico-cultural selecionada, atuarão de forma voluntária.

6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) bolsas no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada.

6.2. A bolsa será paga em uma única parcela.

6.3. O/a estudante proponente da ação cultural será o/a responsável por receber o valor.

6.4. Cada ação artístico-cultural receberá apenas uma bolsa, independente da quantidade de participantes na ação.

6.5. Apenas estudantes que não recebam bolsa – exceto PROBEM - com matrícula ativa em qualquer curso de graduação, estarão aptos a receber bolsa nessa Chamada.

6.6. Estudantes de pós-graduação e servidores da UFPR poderão participar com propostas artístico-culturais no R.U.A. exclusivamente de forma voluntária.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online do Balaio Cultural UFPR, disponível no link: <https://forms.gle/yfgKEfbgb11bRSwD6>

7.2. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação da proposta.

7.3. As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no item 10, não serão analisadas para participarem do R.U.A. Edições Campus Agrárias e Centro Politécnico, bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.

7.4. O regulamento do Balaio Cultural UFPR encontra-se disponível no link: <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/eventos.html>

8. DA SELEÇÃO

8.1. A análise e seleção das propostas será realizada, conforme cronograma (item 10), pela Comissão Organizadora.

8.2. Para a análise das propostas serão consideradas: adequação ao evento; adequação ao público-alvo; disponibilidade de espaço e equipamentos.

8.3. A proposição de uma atividade NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

8.4. **Após o resultado, aos estudantes será necessário encaminhar para o e-mail cultura@ufpr.br até dia 23 de agosto**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula referente ao período 2024.1;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia de documento que comprove os dados bancários - número da conta corrente e agência bancária.

8.5. O Termo de Compromisso será enviado via SEI para o e-mail institucional (@ufpr.br) do estudante cadastrado no Balaio Cultural para a sua assinatura.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado das atividades artístico-culturais selecionadas será divulgado, conforme cronograma (item 10), na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <www.proec.ufpr.br>.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da chamada interna	14/08/2024
Período de inscrições	14/08 a 25/08/2024
Resultado das ações selecionadas	27/08/2024
Envio da documentação para os selecionados Campus Agrárias	28/08/2024
Envio da documentação para os selecionados Campus Centro Politécnico	09/09/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição efetuada pelo proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento do Balaio Cultural, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora, constituída por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da Editora UFPR.

11.3. A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

11.4. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no R.U.A. (Rolê Universitário Artístico-cultural),

poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

11.5. A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. As pessoas participantes com as ações culturais selecionadas terão direito a certificação.

11.7. Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail cultura@ufpr.br.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Curitiba, 14 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES FEITOSA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 14/08/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6926502** e o código CRC **A42B530D**.